



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

LEI Nº 587/ 2008
DE 2008.

PONTÃO, 31 DE JANEIRO

Abre Credito
especial
e aponta
recursos.

O Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de credito especial no orçamento do município de 2008 no valor de **R\$ 173.128,61** (cento e setenta e três mil cento e vinte e oito reais e sessenta e um centavos.) no seguinte projeto/atividade.

0501 20 606 0105 2096 – MANUT. PRONAT

4420 93 00 00 00 1054 (31247.9) Indenizações e R\$
3.031,85

0603 27 812 0126 1028 – INF. EST. NSA SRA APARECIDA

3390 36 00 00 00 000001 (29569.8) Outros Serv. De terceiros pf R\$
1.776,84

4490 51 00 00 00 00 1064 (29545.0) Obras e Instalações R\$
15.183,29

0603 27 812 0126 1029 – INF. EST. ESP. RIO BONITO

3390 36 00 00 00 000001 (29676.7) Outros Serv. De terceiros pf R\$
4.668,52

4490 51 00 00 00 00 1064 (29655.4) Obras e Instalações R\$
50.288,49

0603 27 812 0126 1030 – INF. EST. ESP. 16 DE MARÇO

3390 36 00 00 00 000001 (29783.6) Outros Serv. De terceiros pf R\$
1.398,69

4490 51 00 00 00 00 1064 (29762.3) Obras e InstalaçõesR\$
29.403,93

0603 27 812 0126 1031– INF. EST. ESP. SAO MIGUEL

4490 51 00 00 00 00 0001 (31418.8) Outros Serv. De terceiros pf R\$
1.186,46

4490 51 00 00 00 00 1064 (29869.7) Obras e InstalaçõesR\$
15.400,00

0603 27 812 0126 1032– INF. EST. NSA. SRA DE FATIMA

3390 36 00 00 00 000001 (29912.0) Outros Serv. De terceiros pf R\$
1.454,05



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

4490 51 00 00 00 1064 (29891.3) Obras e Instalações R\$
15.744,66

0603 27 812 0126 1033– INF. EST. ASS. PASSO REAL

3390 36 00 00 00 000001 (30019.5) Outros Serv. De terceiros pf R\$
1.515,05

4490 51 00 00 00 1064 (39998.7) Obras e Instalações R\$
15.744,66

0603 27 812 0126 1034– INF. EST. AS. FLORESTA.

3390 36 00 00 00 000001 (30126.4) Outros Serv. De terceiros pf R\$
1.004,54

4490 51 00 00 00 1064 (30105.1) Obras e Instalações R\$
15.327,58

Art. 2º A abertura de crédito no valor de **R\$ (173.128,61)** (cento e setenta e três mil cento e vinte e oito reais e sessenta e um centavos.)) a que se refere o **Art. 1º** os vínculos serão cobertos pelo superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior no valor de **R\$ 160.124,46** (cento e sessenta mil cento e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos) . e as contrapartidas no valor de **R\$ 13.004,15** (treze mil e quatro reais e quinze centavos.) pela redução dos seguintes projetos / atividades:

0701 26 782 0122 2042 - MANUT. AT. SEC. OBRAS

3190 11 00 00 00 000001 (19056.0) Venc. E Vantagens Fixas R\$
13.004,15

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2008.

JOSE ADAIR ALVES FORMIGHIERI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSVALDO JURKFITZ

Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores;

Estamos enviando o presente Projeto de Lei de nº 003/2008 para apreciação desta casa para que possamos regularizar os projetos em andamento.

Solicitamos por tanto que seja aprovado em regime de **urgência urgentíssima**, considerando a regularização das contas.

Atenciosamente;



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

JOSE ADAIR ALVES FORMIGHIERI
Prefeito Municipal em Exercício